



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 04, de 03 de outubro de 2003.

Dispõe sobre o apoio ao Programa de Ações Estratégicas para o Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e de sua Zona Costeira – PAE

O Comitê de Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, criado pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno e os art. 37 e 38 da Lei 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e,

1. tendo em vista as discussões havidas nos quatro “Workshops” Regionais realizados em 2003 pelas Câmaras Consultivas Regionais do Alto, Médio, Submédio e Baixo São Francisco, partes integrantes da estrutura do CBHSF, com supervisão do Grupo de Trabalho de Planos e Programas do Comitê;
2. a necessidade da obtenção de consenso entre todos os atores atuantes na Bacia sobre o conjunto de medidas e ações de gestão, projetos, serviços e obras para sua revitalização;
3. considerando que as ações previstas para o Programa de Ação Estratégica para Gerenciamento da Bacia do Rio São Francisco e de sua Zona Costeira – PAE – Sub-projeto GEF São Francisco 4.5-B/2204-07 têm por objetivo contribuir de forma permanente para o gerenciamento integrado da bacia do rio São Francisco e de sua zona costeira;
4. considerando que a estrutura do PAE e de seus componentes básicos, buscando o fortalecimento técnico-institucional do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia do rio São Francisco e a participação da sociedade, esta de acordo com as diretrizes gerais da Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH e, neste contexto, promove a consolidação do Comitê de Bacia ;
5. considerando que a estratégia metodológica posta em prática para a elaboração do PAE materializou um intenso processo de integração com o CBHSF, com
6. órgãos estaduais e, por via da realização de workshops regionais, organizados pelas Câmaras Consultivas, permitiu o debate com os mais diversos segmentos sociais interessados nas questões pertinentes à Bacia;
7. considerando que esta versão aporta, em suas oito ações e 14 atividades previstas, a representatividade das sugestões levantadas por ocasião dos workshops regionais e, sobretudo, face à incorporação das sugestões formulados pelo Grupo de Trabalho de

Planos e Programas do CBHSF na versão sistematizada do PAE, por ocasião da reunião de trabalho realizada em Aracaju – SE nos dias 29 e 30 de setembro de 2003;

8. considerando, que o PAE deve contribuir com importantes subsídios para a elaboração do Plano de Bacia;

9. considerando a recomendação expressa no parecer do Grupo de Trabalho de Planos e Programas do CBHSF.

RESOLVE:

Art. 1º Apoiar e recomendar a continuidade do processo de elaboração e negociação do Programa de Ação Estratégica para o Gerenciamento da Bacia do rio São Francisco e de sua Zona Costeira e o apoio político à sua consolidação.

Art. 2º Esta Deliberação deverá ser encaminhada:

I- ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, para conhecimento;

II- à Agência Nacional de Águas, coordenadora nacional do Projeto GEF São Francisco.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Penedo, 03 de outubro de 2003.

JOSÉ CARLOS CARVALHO
Presidente do CBHSF

LUIZ CARLOS DA SILVEIRA FONTES
Secretário do CBHSF

Secretaria Executiva do CBHSF – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Superintendência de Recursos Hídricos do Estado de Sergipe

Rua Vila Cristina, 1051 – Bairro São José -

Aracaju - Sergipe - CEP 49.020-150 – Tel. 79- 214 7166 (das 8 às 13 horas – Srta. Mima) – Fax 79 – 214-7321 - 5177

Celular 079- 9995 1152 – riosaofrancisco@ufs.br e secretaria@cbhsaofrancisco.org.br